



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 01/PPGATS/UFFS/2021

CHAMADA PARA REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS (PPGATS) PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

Sumário

EDITAL Nº 01/PPGATS/UFFS/2021.....	1
1. DA FINALIDADE E DA COMISSÃO DE REDEDENCIAMENTO.....	1
2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS.....	2
3. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO.....	2
4. DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS.....	7
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
ANEXO I.....	10

A Comissão de Rededenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) do Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), instituída pela Portaria Nº 1870/GR/UFFS/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada interna para rededenciamento de docentes do PPGATS.

1. DA FINALIDADE E DA COMISSÃO DE REDEDENCIAMENTO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o rededenciar docentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), da Universidade Federal da Fronteira Sul, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016 (ALTERADA)), com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, com o Regimento do PPGATS e com as deliberações do Colegiado do Curso.

1.2. O processo de rededenciamento de docentes tem como meta a melhoria contínua do PPGATS evidenciada na produção científica e técnica de acordo com os parâmetros avaliativos da área de Ciências Ambientais (CiAmb) da CAPES.

1.3. O processo de rededenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:
I – Publicação do Edital interno da Comissão de Rededenciamento;
II – Condução do processo de rededenciamento, conforme procedimentos e critérios definidos neste Edital;
III – Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGATS/UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.4. Os docentes reconhecidos por meio deste Edital manterão sua vinculação ao PPGATS durante o **quadriênio 2022-2025**.

1.5. Conforme o Art. 10 da Instrução Normativa Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, o processo de reconhecimento será avaliado pela **Comissão de Reconhecimento** designada pela Portaria Nº 1871/GR/UFFS/2021, constituída por 2 docentes permanentes do colegiado e por um membro externo ao PPG, ligado a um programa de pós-graduação.

1.5.1. Cabe à comissão a condução do processo de reconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As inscrições devem ser realizadas de **4 a 8 de outubro de 2021**, por meio do envio da documentação exigida no item **2.2** deste Edital, preferencialmente em arquivo único no formato de documento portátil (PDF), para o *e-mail* sec.ppgats@uffs.edu.br.

2.2. Os **documentos que devem ser enviados** pelo docente são os seguintes:

I – Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

II – Comprovantes, conforme orientações contidas no Anexo I.

2.3. **Poderão se inscrever** no processo de reconhecimento, os docentes permanentes e colaboradores vinculados ao PPGATS.

2.4. A inscrição deverá **indicar uma única linha de pesquisa** que o docente pretende atuar no quadriênio 2022-2025:

I – Linha 1: Qualidade Ambiental;

II – Linha 2: Desenvolvimento de Processos e Tecnologias.

2.5. Por meio deste Edital serão ofertadas as seguintes **vagas para vínculo ao PPGATS**:

I – Até oito (8) vagas para docentes permanentes;

II – Até cinco (5) vagas para docentes colaboradores.

2.5.1. **Em cada linha de pesquisa** deverão ser selecionados no mínimo dois (2) e no máximo seis (6) docentes permanentes, exceto no caso de não haver número suficiente de inscritos aptos a serem reconhecidos.

3. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

3.1. Os pedidos de reconhecimento serão **avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente Edital**, embasados no Documento da Área de Ciências Ambientais da Capes e o Regimento Interno do PPGATS.

3.2. A avaliação dos pedidos de reconhecimento será dada a partir de sistema de pontuação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

das atividades desenvolvidas no período compreendido entre **agosto de 2016 (início das atividades do programa) e setembro de 2021**, classificadas nas seguintes dimensões:

I – Orientações e coorientações de dissertações de mestrado, finalizadas ou em andamento no PPGATS;

II – Disciplinas ministradas no PPGATS;

III – Publicações/produções bibliográficas e tecnológicas;

IV – Projetos com financiamento externo e bolsa de produtividade;

V – Atividades de gestão ligadas ao PPGATS.

3.2.1. Nos casos de docentes ingressantes no programa após o início do período avaliativo definido neste Edital, serão consideradas apenas as **atividades realizadas após o ingresso**.

3.3. O processo de credenciamento será realizado em etapa única, cujo **resultado indicará**, para cada candidato, uma das seguintes **situações em relação ao PPGATS**:

I – Recredenciado(a) como docente permanente;

II – Recredenciado(a) como docente colaborador(a);

III – Docente colaborador(a) temporário;

IV – Descredenciado(a).

3.3.1. A não inscrição neste Edital, ou o credenciamento como docente colaborador(a), ou o não credenciamento ou o descredenciamento **não impedem os docentes de participarem de posterior processo de credenciamento no PPGATS**.

3.4. Serão considerados **descredenciados** no âmbito deste Edital, os docentes, permanentes e colaboradores que:

I – **Não se inscreverem** para o processo de credenciamento, objeto deste edital;

II – **Não forem classificados** para ocupação das vagas de docentes permanentes e colaboradores disponibilizadas neste Edital;

III – Os **docentes permanentes** que não atingirem os seguintes requisitos, no período avaliativo, conforme disposto no inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/CPPGEC/UFGS/2018):

a) Ter ofertado pelo menos 1 (uma) disciplina do Programa, ou 4 (quatro) créditos em disciplinas compartilhadas, exceto em casos justificados.

b) Ter orientado e/ou estar orientando pelo menos 2 (dois) alunos do PPGATS, exceto em casos justificados.

c) Ter publicado ou ter o aceite de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em revistas indexadas, qualificadas com classificação vigente no Qualis/CAPES – Ciências Ambientais, exceto em casos justificados.

IV – Os **docentes colaboradores** que não atingirem os seguintes requisitos, no período avaliativo, conforme disposto no inciso II do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/CPPGEC/UFGS/2018):

a) Ter participado, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes.

3.4.1. Os docentes descredenciados permanecerão vinculados ao programa, na condição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

colaborador temporário, em vaga suplementar temporária, até o término da(s) orientação(ões) em curso, ficando impossibilitado de assumir novas orientações.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem classificatória entre os **inscritos aptos a serem reconhecidos**, conforme categoria pretendida, de acordo com o seguinte:

I – As quatro (4) primeiras vagas de **docentes permanentes** serão destinadas aos dois (2) primeiros candidatos de cada uma das linhas de pesquisa (Linha 1: Qualidade Ambiental e Linha 2: Desenvolvimento de Processos e Tecnologias), seguindo a ordem classificatória da linha de pesquisa, considerando os inscritos para a categoria de permanente;

II – As vagas remanescentes para **docentes permanentes** serão preenchidas seguindo a ordem classificatória geral, considerando os inscritos para a categoria de permanente;

III – As vagas de **docentes colaboradores** serão preenchidas seguindo a ordem classificatória geral, considerando os inscritos para a categoria de colaborador(a), incluindo aqueles que concorreram para a categoria de docentes permanentes mas que, em função do quantitativo de vagas e ordem classificatória, não foram selecionados.

3.5.1. Entende-se por **docente inscrito apto a ser reconhecido** aqueles que não se enquadram nos critérios de descredenciamento apresentados nos incisos I, III e IV do item 3.4.

3.5.2. Entende-se por **ordem classificatória geral**, a classificação de todos os candidatos inscritos por meio deste Edital aptos a serem reconhecidos.

3.5.3. Entende-se por **ordem classificatória da linha de pesquisa**, a classificação dos candidatos inscritos para atuação em cada uma das linhas de pesquisa.

3.5.4. A ordem classificatória geral e a ordem classificatória da linha de pesquisa será estabelecida da maior para a menor **Pontuação Consolidada (PC)**, conforme definido deste edital.

3.6. A Pontuação Consolidada (PC), utilizada como critério para o estabelecimento da ordem de classificação, será calculada como o produto entre o fator temporal (FT) o somatório do produto entre o quantitativo de cada tipo de atividade (n_i) e a pontuação específica de cada tipo de atividade (PE_i).

$$PC = FT \sum_i n_i \cdot PE_i$$

3.6.1. O **fator temporal (FT)** consiste em um fator de correção que leva em conta o tempo que o(a) docente esteve impossibilitado(a) de atuar no programa e será calculado pela razão entre o tempo total referente à avaliação ($tt_a = 62$ meses) – agosto de 2016 a setembro de 2021, e o tempo efetivamente dedicado ao programa; o tempo dedicado ao programa é calculado pela diferença entre o tempo total referente à avaliação (tt_a), subtraído do período de tempo, em meses, referente a eventual licença saúde (tt_s), licença maternidade (tt_m) e do tempo em que o(a) docente eventualmente não esteve vinculado(a) ao programa; o tempo em que o(a) docente não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

esteve vinculado(a) ao programa será calculado, em meses, pela diferença entre o mês de ingresso no programa (t_{ingr}) e o mês de início da avaliação (t_{ini}) – agosto de 2016.

$$FT = \frac{tt_a}{tt_a - tt_s - tt_m - (t_{ingr} - t_{ini})}$$

3.6.2. O **quantitativo de cada tipo de atividade (n_i)** será avaliado pela Comissão de Recredenciamento a partir das informações prestadas pelo docente no Formulário de Solicitação de Recredenciamento do Anexo I deste Edital.

3.6.3. As atividades e as respectivas **pontuações específicas (PE_i)** estão dispostas na Tabela abaixo:

Descrição/tipo de atividade		Pontuação específica (PE)
1. Orientações e coorientações de dissertação		
Orientações de dissertações de mestrado	Finalizadas	50 pontos/dissertação defendida
	Em andamento	15 pontos/dissertação em andamento
Coorientações de dissertações de mestrado	Finalizadas	25 pontos/dissertação defendida
	Em andamento	5 pontos/dissertação em andamento
2. Disciplinas ministradas no PPGATS		
Carga horária em disciplinas		20 pontos/15h de ministração
3. Publicações/produções bibliográficas e tecnológicas		
<i>3.1. Publicações em periódicos científicos em revistas indexadas pela CAPES</i>		
Artigo em periódico científico A1	Produção vinculada ao PPGATS	100 pontos/artigo
	Produção não vinculada ao PPGATS	35 pontos/artigo
Artigo em periódico científico A2	Produção vinculada ao PPGATS	88 pontos/artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Descrição/tipo de atividade		Pontuação específica (PE)
	Produção não vinculada ao PPGATS	31 pontos/artigo
Artigo em periódico científico A3	Produção vinculada ao PPGATS	76 pontos/artigo
	Produção não vinculada ao PPGATS	27 pontos/artigo
Artigo em periódico científico A4	Produção vinculada ao PPGATS	64 pontos/artigo
	Produção não vinculada ao PPGATS	22 pontos/artigo
Artigo em periódico científico B1	Produção vinculada ao PPGATS	50 pontos/artigo
	Produção não vinculada ao PPGATS	18 pontos/artigo
Artigo em periódico científico B2	Produção vinculada ao PPGATS	38 pontos/artigo
	Produção não vinculada ao PPGATS	13 pontos/artigo
Artigo em periódico científico B3	Produção vinculada ao PPGATS	26 pontos/artigo
	Produção não vinculada ao PPGATS	9 pontos/artigo
Artigo em periódico científico B4	Produção vinculada ao PPGATS	14 pontos/artigo
	Produção não vinculada ao PPGATS	5 pontos/artigo
Artigo em periódico científico C	Produção vinculada ao PPGATS	6 pontos/artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Descrição/tipo de atividade		Pontuação específica (PE)
	Produção não vinculada ao PPGATS	2 pontos/artigo
3.2. Livro e/ou capítulo de livro		
Autor de livro		100 pontos/livro
Autor de capítulo de livro		50 pontos/capítulo de livro
Organizador de livro		100 pontos/livro
3.3. Patentes		
Patentes depositadas no período ou carta patente com validade no período	Produção vinculada ao PPGATS	100 pontos/patente ou carta patente
	Produção não vinculada ao PPGATS	35 pontos/patente ou carta patente
4. Projetos com financiamento externo e bolsa de produtividade		
Coordenação de projetos com financiamento externo		100 pontos/projeto
Bolsista de produtividade em pesquisa		200 pontos/ano
5. Atividades de gestão ligadas ao PPGATS		
Coordenação do programa		100 pontos/ano
Coordenação adjunta o programa		30 pontos/ano
Participação em comissões designadas pelo Colegiado		10 pontos/comissão

4. DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS

4.1. O processo de credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Etapa	Data
Inscrições	De 4 a 8 de outubro de 2021
Análise pela Comissão de Avaliação	De 11 a 13 de outubro de 2021
Publicação do resultado preliminar	15 de outubro de 2021
Período para recursos ao resultado preliminar	18 e 19 de outubro de 2021
Avaliação dos recursos	20 de outubro de 2021
Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGATS	21 de outubro de 2021

4.2. Todas as **informações referentes ao presente Edital** serão encaminhadas por e-mail, exclusivamente aos membros do programa, e serão publicadas no sítio do PPGATS na internet (www.uffs.edu.br/ppgats > Corpo Docente > Recredenciamento e Credenciamento de Docentes).

4.3. O candidato poderá interpor **recurso** ao resultado preliminar do processo de recredenciamento, conforme datas dispostas no item 4.1., devendo ser encaminhada para o e-mail sec.ppgats@uffs.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

4.4. O resultado final do processo de recredenciamento, objeto deste Edital, deverá ser **homologado pelo colegiado do PPGATS**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os **resultados do presente Edital**, em especial aqueles recredenciados como colaboradores e aqueles enquadrados no critério de descredenciamento do inciso II do item 3.4., **poderão ser utilizados**, a critério do Colegiado do PPGATS, para fins de preenchimento de eventuais vagas não ocupadas quando de posterior etapa de Credenciamento de novos docentes.

5.2. O presente Edital consiste em uma das **etapas de um processo mais amplo** que envolve o Recredenciamento, o Descredenciamento e o Credenciamento de novos docentes ao PPGATS, ao final do qual será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS (PROPEPG) para homologação e publicação das portarias.

5.3. Para fins de **manutenção do funcionamento do Programa e do Colegiado do Curso**, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

efetivação de eventuais alterações de vinculações ao PPGATS somente terá validade a partir da publicação de portarias de Recredenciamento, Descredenciamento e Credenciamento de docentes por parte da PROPEPG.

5.4. Os **casos omissos** neste Edital serão analisados inicialmente pela Comissão de Recredenciamento do PPGATS, a qual poderá solicitar manifestação do Colegiado do Programa.

Cerro Largo – RS, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE RECRENCIAMENTO
Criada pela Portaria Nº 1870/GR/UFFS/2021 e nomeada pela Portaria Nº 1871/GR/UFFS/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REcredENCIAMENTO

Identificação e informações	
Nome:	
SIAPE:	
Categoria atual:	<input type="checkbox"/> Docente permanente
	<input type="checkbox"/> Docente colaborador
Linha de pesquisa atual:	<input type="checkbox"/> Linha 1: Qualidade Ambiental
	<input type="checkbox"/> Linha 2: Desenvolvimento de Processos e Tecnologias
Linha de pesquisa para a qual pretende se recredenciar:	<input type="checkbox"/> Linha 1: Qualidade Ambiental
Observação: assinalar apenas uma das opções.	<input type="checkbox"/> Linha 2: Desenvolvimento de Processos e Tecnologias
Categoria para a qual pretende se recredenciar:	<input type="checkbox"/> Docente permanente, apenas
	<input type="checkbox"/> Docente permanente ou colaborador
Observação: assinalar apenas uma das opções.	<input type="checkbox"/> Docente colaborador, apenas
Data de credenciamento no PPGATS: (agosto de 2016)	
Observação: A data de credenciamento para os docentes que estão desde a criação do PPGATS pode ser associada ao mês de agosto de 2016, considerando o seguinte as seguintes informações: (a) 25 e 26/07/2016 – matrícula dos acadêmicos que ingressaram em 2016/2; (b) 08/08/2016 – início das aulas.	
Períodos de licença saúde e/ou maternidade:	
Observação: poderão ser incluídas apenas as licenças ocorridas no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos de docentes ingressantes no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais serão consideradas apenas as licenças realizadas após o ingresso.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Tipo de licença	Data de início	Data final	Total de meses

1. Orientações e coorientações de dissertação, finalizadas ou em andamento no PPGATS					
Observações:					
<p>(i) Deverão ser incluídas apenas as orientações e coorientações de dissertação ocorridas no PPGATS, período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.</p> <p>(ii) Conforme disposto na alínea (a) do inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/PPGEC/UFGS/2018), o docente permanente deve ter orientado e/ou estar orientando pelo menos 2 (dois) alunos do PPGATS dentro do período de avaliação, exceto em casos justificados.</p> <p>(iii) A comprovação documental das orientações somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta online; nestes casos deve ser encaminhada, preferencialmente, a ata de defesa (para aqueles já titulados) ou a ata do colegiado em que o docente foi vinculado à orientação do estudante (para aqueles com dissertações em andamento).</p> <p>(iv) Para comprovação online deverá ser informado endereço virtual (URL) obtido através de (a) consulta na plataforma sucupira aos discentes do PPGATS (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/discente/listaDiscente.jsf); ou (b) aos egressos do PPGATS (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/egresso/listaEgresso.jsf); ou (c) consulta no repositório digital da UFGS (https://rd.uffs.edu.br/), informando o identificador da dissertação de mestrado defendida.</p>					
Nome do discente	Título da dissertação (provisório ou definitivo)	Ano/semestre de ingresso do discente	Finalizada ou em andamento?	Data de defesa ou data prevista para defesa	URL do comprovante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Espaço para eventuais justificativas, considerando a Observação (ii) do item 1:

2. Disciplinas ministradas

Observações:

(i) Deverão ser incluídas as disciplinas ministradas ou em ministração no PPGATS, considerando o período entre o segundo semestre de 2016 e o segundo semestre de 2021.

(ii) Conforme disposto na alínea (b) do inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018), o docente permanente deve ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina do Programa, ou 4 (quatro) créditos em disciplinas compartilhadas, exceto em casos justificados.

(iii) A comprovação das disciplinas ministradas deverá, preferencialmente, envolver documentação documental através de atestado de CCRs ministrados, obtidos no portal do professor da UFFS (<https://professor.uffs.edu.br/login.xhtml>), no menu “Atividades Docentes”, sub-menu “Atestado de CCRs Ministrados”.

Nome da disciplina/CCR	Semestre/Ano de oferta	Carga horária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Espaço para eventuais justificativas, considerando a Observação (ii) do item 2:

3. Publicações/Produção Bibliográfica (período de agosto de 2016 a setembro de 2021)

3.1. Publicações em periódicos científicos em revistas indexadas pela CAPES

Observações:

(i) Deverão ser incluídas apenas as publicações em periódicos científicos ocorridas no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.

(ii) Conforme disposto na alínea (c) do inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do PPGATS (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018), o docente permanente deve ter publicado ou ter o aceite de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em revistas indexadas, qualificadas com classificação vigente no Qualis/CAPES – Ciências Ambientais, dentro do período de avaliação, exceto em casos justificados.

(iii) A comprovação documental dos artigos em periódicos científicos somente será necessária nos casos em que não há um DOI associado ou que não seja possível a consulta online.

(iv) Para classificação do periódico, deverá ser utilizado o novo Qualis da CAPES, disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/cursos/mestradocl/mestrado-em-ambiente-e-tecnologias-sustentaveis/formularios>.

(v) Os artigos científicos são considerados como produção vinculada ao PPGATS quando envolver a autoria de estudante com vínculo ativo ou egresso do programa.

Digital Object Identifier (DOI), endereço virtual (URL) ou referência bibliográfica completa	Ano de Publicação	Nome do periódico científico	Qualis CAPES (novo) do periódico	Produção vinculada ao PPGATS? (Sim ou Não) Em caso positivo, informar o nome do estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Espaço para eventuais justificativas, considerando a Observação (ii) do item 3.1:				

3.2. Livro e/ou capítulo de livro			
Observações:			
(i) Deverão ser incluídas apenas os livros e/ou capítulos de livro cuja publicação tenha ocorrida no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.			
(ii) A comprovação documental de livros e/ou capítulos de livros somente será necessária nos casos em que não há um DOI associado ou que não seja possível a consulta online.			
(iii) A participação na publicação deve ser classificada como: (a) autor de livro, (b) autor de capítulo de livro ou (c) organizador de livro.			
Digital Object Identifier (DOI), endereço virtual (URL) ou referência bibliográfica completa	Participação na publicação	Ano de publicação	Editora

3.3. Patentes (depositadas no período ou carta patente com validade no período)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Observações:

(i) Deverão ser incluídas apenas as patentes depositadas no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021, ou cartas patente com validade no período, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.

(ii) A comprovação documental do depósito ou carta patente somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta/verificação online.

(iii) No Brasil, os depósitos e concessões de Carta Patente são de competência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

(iv) As patentes são consideradas como produção vinculada ao PPGATS quando envolver a autoria de estudante com vínculo ativo ou egresso do programa.

Título e endereço virtual (URL) para consulta, se existente	Data de Depósito	Instituição de submissão	Possui Carta Patente? (Sim ou Não) Em caso positivo, informar a data de validade	Produção vinculada ao PPGATS? (Sim ou Não) Em caso positivo, informar o nome do estudante.

4. Projetos com financiamento externo e bolsa de produtividade

Observações:

(i) Deverão ser incluídos apenas os projetos com financiamento de órgão externo à UFFS desenvolvidos no período entre agosto de 2016 e setembro de 2021 bem como eventual bolsa de produtividade neste mesmo período, salvo nos casos em que o docente ingressou no programa após o início do período avaliativo, casos nos quais deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso.

(ii) A comprovação documental de projetos com financiamento de órgão externo à UFFS e bolsa de produtividade somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta/verificação online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
sec.ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Título do projeto/bolsa produtividade e URL para o Edital de resultado final	Início	Fim	Tempo total (meses)	Órgão financiador

5. Atividades de gestão ligadas ao PPGATS				
Observações: (i) São consideradas atividades de gestão ligadas ao PPGATS: (a) coordenação do programa; (b) coordenação adjunta do programa; participação em comissões designadas pelo colegiado do programa. (ii) A comprovação documental da atividade somente será necessária nos casos em que não seja possível a consulta/verificação online. (iii) O preenchimento de data de início, fim e o número de dias ou meses somente será necessário para as atividades de coordenação e coordenação adjunta. Em caso de comissões designadas pelo colegiado, deve ser informado apenas o mês/ano de referência e/ou processo seletivo a que se refere.				
Atividade desenvolvida	Início	Fim	Número de dias ou meses	Endereço virtual (URL) para o ato de nomeação, se houver